

LEI nº 1148

Concede aumento e dá outras providências

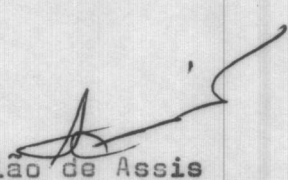
A Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e
eu sanciono a seguinte Lei:

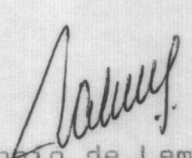
Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários ativos e inativos pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores, um aumento de 45,3% sobre seus vencimentos.

Artigo 2º - O percentual de aumento de que fala o Artigo anterior entrará em vigor a partir do mês de maio do corrente ano

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino, 23
de maio de 1979


Sebastião de Assis
Prefeito Municipal


José Antonio de Lemos Jr
Secretário da Prefeitura